2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 003/2014-TJPA DO SISTEMA DE AUDITORIA INTERNA (AUDI) QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ACRE, PARA FINS QUE ESPECIFICA

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante Denominado TJE/PA, neste ato representado por seu Presidente Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES, portador da carteira de identidade nº. 1334410 SEGUP/PA e CPF nº. 063.560.012 - 91, residente e domiciliado nesta cidade de Belém/PA, doravante denominado CEDENTE, e de outro lado o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, com sede no Centro Administrativo - Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde, CEP: 69.920-193, nesta cidade, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 04.034.872/0001-21, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador FRANCISCO DJALMA, RG nº 189317, CPF nº 106.452.254-87, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem de comum acordo, acordaram e ajustaram celebrar o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso nº 003.2014, em mais 03 (três) anos, que tem por objeto a cessão do direito de uso do Sistema de Auditoria Interna (AUDI), cuja finalidade é subsidiar a execução dos procedimentos de auditoria interna.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 03 (três) anos, tendo início em 11 de novembro de 2020 e término em 10 de novembro de 2023.

PA-EXT-2020\4414 NAC



CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não mencionadas no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o TJ/PA providenciará a publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belém, excluído qualquer outro. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em quatro vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos participes.

E por estarem assim, justas e acordadas, os Partícipes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Belém, 09 de outubro de 2020.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

LEONARDO DE NORONHA TAVARES Presidente do Tribunal de Justiça do Pará

Assinado digitalmente por: FRANCISCO DJALMA DA SILVA:10645225487 O tempo: 15-10-2020 11:24:02

FRANCISCO DJALMA

Presidente do Tribunal de Justiça do Acre

Testemunhas:	
Natália Amorim da Costa de Castro	Arieli Salgado Nobre Crestian
CPF: 01700947230	CPF: 00467248265

PA-EXT-2020\4414 NAC

